

# As pestes do nosso tempo

ARMANDO BRITO DE SÁ\*

**O** ser humano nunca viveu tanto e com tanta qualidade como nas sociedades ocidentais contemporâneas. Sabemos que tal se deve ao progresso paralelo das condições sociais e do conhecimento científico. Continuamos a morrer, naturalmente, mas sobretudo devido a doenças que poderíamos classificar como relacionadas com a senescência do organismo humano. Entre estas são proeminentes as doenças cardiovasculares e o cancro. Aquilo que mais nos perturba hoje, sobretudo, é saber que podemos evitar alguns factores directamente relacionados com a mortalidade humana. No momento em que usamos o verbo «evitar» estamos a falar de comportamentos, aquilo que, provavelmente, é mais difícil de modificar.

A equipa que está à cabeça da WONCA mundial escolheu como áreas prioritárias de intervenção para o triénio que este ano se conclui a Sida e o tabaco. Ambas as áreas foram recentemente cobertas pelos *dossiers* da Revista.

Uma terceira área na qual a modificação dos comportamentos pode ter consequências dramáticas na redução da mortalidade e da morbilidade é abordada no *dossier* do presente número: a segurança infantil. Um dos aspectos importantes dessa segurança é referido por Rui Sousa Santos, quando aborda os acidentes rodoviários. Estes constituem entre nós um autêntico massacre, tendo a Associação dos Cidadãos Auto-Mobilizados (ACA-M) como lema «Pelo fim da guerra civil nas estradas

portuguesas»<sup>1</sup>. Esta mesma associação é clara, ao definir o papel das instituições ligadas à saúde no controlo deste problema. Contudo a ACA-M concentra as suas sugestões nos aspectos operacionais do socorro à vítima, sem fazer referência ao papel educacional e motivador que os profissionais de saúde podem e devem desenvolver neste âmbito<sup>2</sup>. Na verdade o médico de família pode desempenhar um papel de relevo nesta área, nomeadamente através da identificação e incentivo à diminuição de comportamentos de risco<sup>3,4</sup> e da avaliação da capacidade física dos condutores mais idosos<sup>5,6</sup>. Este último aspecto mereceu atenção recente das autoridades portuguesas, tendo sido sugerido pelo Ministro da Saúde um reforço do papel do médico de família na avaliação das condições de condução dos seus pacientes idosos<sup>7</sup>. Pelo conhecimento que temos dos nossos pacientes, é compreensível que aumente a nossa intervenção numa área tão sensível, cujos riscos não são compatíveis com qualquer complacência. Por outro lado, o papel decisório do médico de família na atribuição ou recusa da licença de condução poderá entrar em conflito com o seu tradicional papel de advogado do paciente e perturbar a normal relação médico-paciente, nomeadamente através da ocultação, por este último, de sintomas ou sinais por si sentidos como potencialmente inibidores da capacidade de conduzir. Por esse motivo, é da maior importância que o alargamento das competências do médico de família neste âmbito seja acompanhado pela introdução e disseminação de instrumentos de avaliação com critérios muito claros e explícitos, de modo a

\*Director da Revista Portuguesa de Clínica Geral

eliminar todo o carácter de subjectividade do acto e criar alguma separação entre o papel convencional do médico de família e a sua intervenção como avaliador neste contexto.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. URL: <http://www.aca-m.org/> [acedido em 18 de Março de 2004].
2. URL: [http://www.aca-m.org/documentos/propostas\\_e\\_pareceres/propostas\\_contra\\_a\\_guerra\\_civil\\_.html](http://www.aca-m.org/documentos/propostas_e_pareceres/propostas_contra_a_guerra_civil_.html) [acedido em 18 de Março de 2004].
3. Carr-Gregg MR, Enderby KC, Grover SR. Risk-taking behaviour of young women in Australia: screening for health-risk behaviours. *Med J Aust* 2003;178:601-4.
4. Irvine J. Managing the driver who drinks. *Practitioner*. 1994; 238:737-8, 741.
5. Darzins P, Hull M. Older road users. Issues for general practitioners. *Aust Fam Physician*. 1999; 28:663-7.
6. Marottoli RA. The physician's role in the assessment of older drivers. *Am Fam Physician*. 2000;61:39, 42.
7. Lusa. Governo vai mudar avaliação de condutores idosos. *Público*, 8 Abril 2004. In URL: <http://jornal.publico.pt/2004/04/08/Sociedade/S30CX01.html> [acedido em 10 de Abril de 2004].